



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

DESPACHO

SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Maria Teresa da Silva Vale Fernandes Engana, Chefe da Divisão de Juventude e Desporto, no âmbito das competências que me foram subdelegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Diretor do Departamento Sócio cultural em 19 de novembro de 2021, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 46º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, SUBDELEGO na Coordenadora Técnica da Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Juventude e Desporto, Maria José Galhardo Sofio, as seguintes competências:

Artigo 38º, n.º 2, alíneas:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- d) Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o delegado ou subdelegado não tenha sido o notador;
- e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

Artigo 38º, n.º 3, alíneas:

- m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, Paços do Concelho, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025

A Chefe da Divisão de Juventude e Desporto

Mª Teresa Engana